



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 988, de 28 de dezembro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco / mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

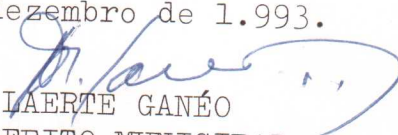
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376448.2.006	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3120	- Material de Consumo	55.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
3120	- Material de Consumo	<u>30.000,00</u>
		85.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.006	Serviços Públicos Gerais-SERM	
3131	- Remuneração de Serv.Pessoais	55.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município- Recursos sob superv. dos serviços de finanças	
3113	- Obrigações Patronais	<u>30.000,00</u>
		85.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock - Chefe de Gabinete